



## PORTARIA Nº 48, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e observando as competências atribuídas pela Lei Municipal nº 3.894/2022,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir o Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Prefeitura Municipal de Gravatá, para implantar o sistema de processo eletrônico administrativo e demais soluções ofertadas pelo Processo Eletrônico Nacional – PEN, que será composto pelos servidores abaixo designados, por Secretaria ou órgão:

#### **Secretaria de Administração**

Presidente: Lucas Venicius Paulino da Paes, matriculado sob o número 1018732, Gestor de Núcleo;

Membro: Kamilla Lilliane Silva Campos, matriculada sob o número 95934, Gestora de Núcleo;

Suplente: Jose Thiago de Freitas Felipe, matriculado sob o número 1018377, Assistente Administrativo;

#### **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Titular: Luiz Eduardo Conegundes de Oliveira, matriculado sob o número 1019523, Gestor de Núcleo;

Suplente: Alysson Luiz da Silva, matriculado sob o número 1015576, Gestor de Núcleo;

#### **Secretaria de Planejamento e Orçamento**

Titular: Yasmim Raiane da Silva, matriculada sob o número 1017449, Gestora de Núcleo;

Suplente: Juliana Paiva da Fonte, matriculada sob o número 1014668, Diretora;

#### **Controladoria Geral do Município**

Titular: Paula Francielly Holanda Teixeira, matriculada sob o número 1018752, Supervisora;



Suplente: Amadeu José de Oliveira Aguiar Sarinho, matriculado sob o número 4184, Técnico Tesouro Municipal

**Art. 2º** O GT poderá solicitar em caráter excepcional, a assessoria técnica de órgãos ou entidades vinculados ao Município, assim como realizar visita técnica a entidades da Administração Pública que se encontram em plena operação a exemplo do TCEPE;

**Art. 3º** A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Gravata/PE